



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 76/2023

EMENTA: “SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DA RESPEITÁVEL SECRETARIA DE SAÚDE DE LAVRINHAS/SP, PROCEDER COM A AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA CADERNETA DA GESTANTE NO MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA

Considerando, como é sabido, que toda mulher tem direito ao atendimento na gravidez, no parto e após o parto, podendo contar com cuidados seguros, de qualidade e humanizados da Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami), ação de saúde do SUS que fortalece os direitos das mulheres e das crianças;

Considerando que o Ministério da Saúde elaborou a Caderneta da Gestante, na qual podem ser encontradas diversas e necessárias informações às gestantes, dentre as quais:

- seus direitos antes e depois do parto;
- o cartão de consultas e exames, com espaço para a gestante anotar suas dúvidas;
- dicas para uma gravidez saudável e sinais de alerta;
- informações e orientações sobre a gestação e o desenvolvimento do bebê;
- cuidados de saúde, o parto e o pós-parto;
- informações e orientações sobre amamentação;
- como tirar a Certidão de Nascimento de seu filho;

Considerando, ainda, que na Caderneta da Gestante o respeitável profissional de saúde anotar todos os dados do pré-natal da gestante e registrará as consultas, os exames, as vacinas e o que for importante para um bom acompanhamento do pré-natal;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Considerando ser do conhecimento deste Vereador que a respeitável Secretaria de Saúde de Lavrinhas/SP, sempre zelosa e cuidadosa no atendimento das gestantes Lavrinhenses, já distribui a Caderneta da Gestante, no entanto, seria de grande valia se esta importante ação fosse profundada com a ampliação da distribuição e utilização da Caderneta da Gestante no Município, tudo isso em prol do aperfeiçoamento do atendimento à gestante e do aprimoramento da qualidade do pré-natal, medidas estas que, sem sombra de dúvidas, resultariam em mais saúde para a gestante e seu bebê.

Diante de todo o exposto, indico na forma regimental que se officie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido deste Vereador.

Sala Vereador José Maria de Castro, 05 (cinco) de abril de 2023.

MATHEUS DA COSTA
MATHEUS DA COSTA
VEREADOR